LEI Nº 4.762, DE 17 DE ABRIL DE 2020

Altera a Lei Municipal n.º 2.422, de 28 de maio de 1993, que institui e regulamenta a Comenda Ary Barroso no Município de Ubá.

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome e com fulcro no § 8º do Artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Ubá, PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º Acrescenta § 3º ao Art. 1º da Lei nº 2.422 /1993 com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

(...)

§ 3º A apresentação do Projeto de Lei da concessão da comenda de que trata o caput deverá ser protocolado com os currículos dos homenageados até o dia 30 (trinta) de junho."

Art. 2º O Art. 3º da Lei Municipal nº 2.422/1993 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º O Projeto de Lei que dispõe sobre a concessão da Comenda Ary Barroso passará por uma única discussão e votação."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 17 de abril de 2020.

Jorge Custódio Gervásio

VEREADOR JORGE CUSTÓDIO GERVÁSIO

Presidente da Câmara